



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
18 DE FEVEREIRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.657

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	18
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	18
AGÊNCIA DE TURISMO	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	21
PREVIPALMAS	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 389 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RAPHAELA FERREIRA COSTA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 390 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ALEXANDRE CABRAL DE SOUSA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 391 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado TALES VICTOR PONTES MONTEIRO no cargo de Gerente de Administração - DAS-5, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 392 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GASPAS CRISTINO DE PAULA GOMES no cargo de Diretor de Projetos Urbanísticos - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 393 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 19 de fevereiro de 2025:

I - RAILSON DA SILVA LEITE, Chefe da Divisão de Controle Interno - FG;

II - JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG;

III - MARIA ISA ADORNO LIRA, Chefe de Protocolo - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 394 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado AMÓS DA SILVA SANTOS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 395 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001923/2025 e Parecer nº 23/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro 2025:

I - EVANY SANTOS SILVA, Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h;

II - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

ROANA COLAVITE CIRINO DE LIMA;
BRUNO DE SOUSA SANTOS;

III - Almoxarife-40h, ISAMARA LIMA SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 396 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001923/2025 e Parecer nº 23/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2025, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

MARIA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES;
SUZY LUNARA PRADO DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 397 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado AMILSON RODRIGUES SILVA, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social, para responder pela Pasta nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 398 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MÁBIA GRIGÓRIO GOMES ANDRADE no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 399 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ROSIRENE JORGE DA SILVA, matrícula nº 413073858, Professor de Língua Portuguesa-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 400 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora LEILA SIQUEIRA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 413070296, Agente de Combate as Endemias-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, pelo período de 20 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 401 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.000837/2025 e Parecer nº 047/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, no período de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde:

I - a partir de 1º de janeiro de 2025:

ALEXANDRA SILVA LINDOSO;
CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO;
MARILIA LOPES DA SILVA;
MARTA HELOISA VIEIRA TURIBIO;

II - a partir de 10 de janeiro de 2025:

ADRIANA MELQUIADES MENDES;
KATIELE ROCHA OLIVEIRA;

III - a partir de 15 de fevereiro de 2025, LETHICIA TAVARES GAMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 402 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.000845/2025 e Parecer nº 049/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que específica, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde:

I - Analista em Saúde: Médico-20h:

LARISSA GUIMARÃES RESENDE;
ANA LUISA MARQUES TRABALLI;

II - Analista em Saúde: Médico-40h, CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 138/GAB/CCM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025 .**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Casa Civil do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, arts. 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e arts. 7º a 11 do Decreto nº 2.233, de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025).

RESOLVE:

Art. 1º São designados, no âmbito da Casa Civil do Município de Palmas, os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, referente ao exercício de 2025, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria, incumbidos:

I - do acompanhamento e cumprimento da execução dos parâmetros citados no caput deste artigo;

II - da elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 138, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Valéria dos Santos	413069437	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Fontes		
	Suplente: Laís Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo

Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir à sociedade palmense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Titular: Valéria dos Santos	413069437	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Fontes		
	Suplente: Laís Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Inserir no mercado de trabalho adolescentes e jovens aprendiz	Titular: Valéria dos Santos	413069437	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Fontes		
	Suplente: Laís Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo

Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Valéria dos Santos	413069437	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Fontes		
	Suplente: Laís Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de Satisfação do Atendimento aos Cidadãos	Titular: Regina Rosa Peu	413072769	Superintendente do Resolve Palmas
	Suplente: Fernanda Mila Rodrigues Padua	413019847	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	Titular: Regina Rosa Peu	413072769	Superintendente do Resolve Palmas
	Suplente: Fernanda Mila Rodrigues Padua	413019847	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
4608 - Manutenção da Atividade de Publicidade Legal	Titular: Iderlan Sales de Brito	172621	Superintendente da Imprensa Oficial
	Suplente: Adson José Honori de Melo	413018838	Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas

	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Valéria dos Santos	413069437	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Fontes		
	Suplente: Laís Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8327 - Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	413072712	Gerente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Valéria dos Santos	413069437	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Fontes		
8427 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Valéria dos Santos	413069437	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Fontes		
	Suplente: Laís Lara Ramalho Nunes	413066217	Analista Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 343-CT, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.651, de 10 de fevereiro de 2025, as partes que contratam as adiante relacionadas, no cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

ANA VITORIA DE SOUZA NOGUEIRA;
ANDREIA CARVALHO DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito na Portaria nº 186, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025, as partes referentes a:

I - ELIANA RIBEIRO GLORIA;

II - VALERIA DOS SANTOS BATISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada RAPHAELA FERREIRA COSTA, do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ALEXANDRE CABRAL DE SOUSA, do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, que retorna ao quantitativo geral previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2025:

I - JAKELINE DE PAULA SANTOS CHAVES, Gerente de Acompanhamento de Licitações e Contratos - DAS-5;

II - JOEL FERREIRA DE SOUZA, Coordenador de Transporte Escolar - DAS-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 328-CT, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.648, de 5 de fevereiro de 2025:

- a) Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, ROANA COLAVITE CIRINO DE LIMA;
- b) Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

EVANY SANTOS SILVA;
ISAMARA LIMA SOUSA;

II - no Ato nº 343-CT, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.651, de 10 de fevereiro de 2025, a parte que contratou BRUNO DE SOUSA SANTOS, no cargo de Almoxarife-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 177-NM de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.634, 16 de janeiro de 2025, a parte que nomeou SOFIA VASCONCELOS FEITOSA DE SOUZA no cargo de Gerente de Administração - DAS-5, na Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11/2025/CGM/GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instituir o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2025 (PAI 2025) da Controladoria-Geral do Município.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas e atribuiu suas competências;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que transformou a Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI) em Controladoria-Geral do Município (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO as competências da Controladoria-Geral do Município, estabelecidas no art. 18 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período de 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância da gestão estratégica como boa prática de governança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2025 (PAI 2025) da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o Planejamento Estratégico vigente para o período 2022 a 2025, com a devida publicidade no endereço eletrônico do órgão no Portal da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2025.

Júlio Edstron Secundino Santos
Controlador-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 101/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.080239/2024, e ainda a ciência da servidora em 05/02/2025, acostada aos autos citado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
174931	DIENE CALDEIRA DE MOURA CABRAL	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	I	D	29/12/2006
			I	E	29/12/2007
			I	F	29/12/2008
			I	G	29/12/2010
			I	H	29/12/2011
			II	A	29/12/2012
			II	B	15/03/2014
			II	C	15/03/2015
			II	D	15/03/2016
			II	E	15/03/2017
II	F	15/03/2018			

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) DIENE CALDEIRA DE MOURA CABRAL, matrícula nº 174931, ocupante do cargo de Analista de Técnico-Administrativo:

I - PORTARIA Nº 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 429/2011-RH, de 1º de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 416, de 07 de dezembro de 2011;

III - PORTARIA Nº 387/2013, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 798, de 11 de julho de 2013;

IV - PORTARIA Nº 77 - GAB/SEMAD, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.179, de 19 de janeiro de 2015;

V - PORTARIA Nº 69 - GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

VI - PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLOG, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.266, de 19 de junho de 2019; republicada no Diário Oficial n.º 2.268, de 24 de junho de 2019;

VII - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

VIII - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 106/GAB/SEPLAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.001811/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
142581	MEYRIANE ALVES PIRES CIRQUEIRA DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	04/02/2006
			I	E	04/02/2007
			I	F	04/02/2008
			I	G	04/02/2009
			III	F	28/02/2021

Art 2º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MEYRIANE ALVES PIRES CIRQUEIRA DE FRANCA, matrícula nº 142581, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 189-GAB/SEPLOG, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.266, de 19 de junho de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nív. II Ref. E, a partir de 28/06/2015	Nív. II Ref. E, a partir de 28/02/2015
Nív. II Ref. F, a partir de 28/06/2016	Nív. II Ref. F, a partir de 28/02/2016

II - PORTARIA Nº 310/GAB/SEPLAD, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.316, de 29 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nív. III Ref. B, a partir de 28/06/2017	Nív. III Ref. B, a partir de 28/02/2017

III - PORTARIA Nº 395-GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
a partir de 04/02/2018	a partir de 28/02/2018

IV - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
a partir de 04/02/2019	a partir de 28/02/2019

V - PORTARIA Nº 251-GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
a partir de 04/02/2020	a partir de 28/02/2020

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) MEYRIANE ALVES PIRES CIRQUEIRA DE FRANCA, matrícula nº 142581, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 310/GAB/SEPLAD, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.316, de 29 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nív. III Ref. A, a partir de 28/06/2016	Nív. III Ref. A, a partir de 28/02/2016

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 108/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.001812/2025,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ENQUADRAMENTO** ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
138301	GEELSON COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	23/07/2006
			III	E	23/07/2007
			III	F	23/07/2008
			III	G	23/07/2009
			III	H	23/07/2010
			IV	A	23/07/2011

Art. 2º **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GEELSON COSTA SILVA, matrícula nº 138301, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA Nº 323/2012-RH, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 591, de 20 de agosto de 2012;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 110/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 0036708-46.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 1.532/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.070590/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
145921	MARCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	27/02/2015
			II	B	27/02/2016
			II	C	27/02/2017
			II	D	27/02/2018
			II	E	27/02/2019
			II	F	27/02/2020

Art. 2º **TORNAR SEM EFEITO** nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MARCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA, matrícula nº 145921, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 365-GAB, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.485, de 18 de abril de 2016;

II - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

III - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAG, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

IV - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

V - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

VI - PORTARIA Nº 231/GAB/SEPLAD, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.723, de 22 de abril de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 118/GAB/SECAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas,

fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, para a Secretaria do Gabinete do Prefeito - Guarda Metropolitana de Palmas, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
136821	JUCILENE ALVES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO
256861	TULIO CEZAR DE OLIVEIRA	VIGIA	EFETIVO
153611	ANTÔNIO DA PAZ DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EFETIVO
254331	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EFETIVO
413019831	OTACILIO ROQUE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO
257801	WISKLEIMAILMA DE NEGREIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO
413019748	NARALEIA CORREIA NICACIO PARDINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO
1119921	HERTON CIRQUEIRA MARTINS	GUARDA METROPOLITANO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 125/GAB/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) SALOMÃO PINHEIRO COELHO JUNIOR, matrícula nº 413019771, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 25/01/2022 a 22/01/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.082655/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 130/GAB/SECAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) MEIRE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 305751, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 134/SECAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna público o deferimento das reclassificações (final da fila) de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, constante das NOTAS TÉCNICAS Nºs 160, 127, 145,162 e 301/2025/AEJ/SEPLAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o deferimento de reclassificação (final da fila) dos candidatos relacionados abaixo, que se submeteram ao concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital Nº 062/2024, que solicitaram formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
14º	DIANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICA BIOLÓGICA	00000.0.002818/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	LUCAS DE LUCCA	PROFESSOR - MATEMÁTICA	00000.0.004459/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	THANIELLE MAGALHÃES COSTA	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	00000.0.006281/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	MUNIKE MELGACO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR - MATEMÁTICA	00000.0.008389/2025	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3º	MARILIA SOARES DE ALMEIDA	PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA	00000.0.006756/2025	PESSOA NEGRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 139/GAB/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial do Processo n.º 005111-727.2024.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 00000.0.083074/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana do Município de Palmas, ao(à) servidor(a) NERIVALDO DOS SANTOS LUCENA, matrícula nº 413072393, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02 de dezembro de 2024 até a finalização do curso de formação da Guarda Metropolitana do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 140/GAB/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas n.º 00000.0.003260/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, ocupado por MARIANE DIAS DE SOUZA, matrícula nº 382871, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 141/GAB/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas n.º 00000.0.000452/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, ocupado por ANA PAULA ALVES PIMENTEL, matrícula nº 413019182, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 142/GAB/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas n.º 00000.0.002067/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, ocupado por LUANA CANDIDO, matrícula nº 377661, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 143/GAB/SEPLAD, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

- I - comportamento:
- a) assiduidade;

- b) disciplina;
c) responsabilidade;
II - eficiência:
a) capacidade de iniciativa;
b) produtividade;
III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	176111	LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA	ENGENHEIRO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413018358	PAULA GUIMARÃES NUNES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
04	413073046	THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO	SUPERINTENDENTE	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

- I - comportamento:
a) assiduidade;
b) disciplina;
c) responsabilidade;
II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
b) produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413019344	LUCIANO REZENDE FIGUEIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413070326	JOSE CARVALHO DE SA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
04	227071	MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA	GUARDA METROPOLITANO	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 834/GAB/SEPLAD, 26 de novembro de 2024, publicada no DOMP nº 3605, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 145/GAB/SEPLAD, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

- I - comportamento:
a) assiduidade;
b) disciplina;
c) responsabilidade;
II - eficiência:
a) capacidade de iniciativa;

b) produtividade;
III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413019012	ANA LÚCIA SALES GOMES	SUPERINTENDENTE	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413073049	ALDENORA COSTA LANG	ASSESSOR EXECUTIVO	
04	413070091	POLIANE BARBOSA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 146/GAB/SEPLAD, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
b) disciplina;
c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
b) produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413072794	ARIANA NAIARA GOMES DE LIMA	DIRETOR	MEMBROS DA COMISSÃO
03	141601	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
04	413072651	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	SUPERINTENDENTE	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 147/GAB/SECAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação Municipal de Esporte e Lazer/Cedido para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 846/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 147/GAB/SECAD,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413070144	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	10/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Marta Cristina Noletto Rocha - Membro da Comissão
Jailza Dionizio Barbosa - Membro da Comissão
Zenon Colossi - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 148/GAB/SECAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 868/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 148/GAB/SECAD,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069386	ALLISON RAFAEL LIMA DA SILVA	20/09/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	90,8
02	413070138	ANALUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA	09/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
03	413069700	ISABELLA ALMEIDA CARDOSO	04/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	79,4
04	413069380	IZABELA CRISTINA DO MONTE MACHADO DA SILVA	18/08/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
05	413069477	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	25/09/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	80,2
06	413070590	THAYS PIRES DA ROCHA BRITO	24/07/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	90
07	413069381	VICTOR ALEXANDRE BORGES MILHOMEM	20/09/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Helisany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 149/GAB/SECAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Governo, para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413007041	ELISEU DE PAULA SANTOS SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 150/GAB/SECAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente

público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Governo, para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
139681	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 151/GAB/SECAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente

público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Casa Civil do Município de Palmas, para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
155861	RUIMIVAM JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 152/GAB/SECAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) DIONE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 413024286, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.079220/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 153/GAB/SECAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025, em consonância com o inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 1.441/2006 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral; o art. 9º da Lei nº 1.837/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU; o art. 9º da Lei nº 1688/2009 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF; com a Lei nº 1749/2010 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes; e, ainda, Lei Complementar n.º 008/99 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, com as suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão CAEP, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização; e, ainda, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, sob a presidência da primeira:

I - Heliusany Cavalcante Teodoro, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 413024521, representante da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Administração e Modernização);

II - José Carlos Tavares Pinheiro, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 316721, representante da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Administração e Modernização);

III - Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 154201, representante da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Secretaria Municipal de Administração e Modernização).

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão:

I - Acompanhar e apreciar os atos relativos ao enquadramento e às progressões Horizontal e Vertical;

II - Julgar os recursos interpostos.

Art. 3º A participação na CAEP é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 325/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 154/GAB/SECAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) GEORGE CARLO LINO DA SILVA, matrícula nº 4130074683, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 22/01/2025 a 30/07/2029, nos termos do art. 85, inciso IX, artigo e Art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.004000/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 49/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pelos candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas. Nomeados através do ATO nº 124 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.631 de 13 de janeiro de 2025 e Ato nº 281- NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.644 de 30 de janeiro de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	MARTHA MELO CARVALHO	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 40H	00000.0.008613/2025
2	DIRCE CARVALHO DE MOURA PEREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 40H	00000.0.008438/2025
3	LUDEMILA NORMANHA BENEDETI FURTADO	PROFESSOR DE ARTES VISUAIS - 40H	00000.0.008974/2025
4	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H	00000.0.008776/2025
5	MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA SA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - 40H	00000.0.008877/2025
6	BIANCA DIAS FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 40H	00000.0.008892/2025
7	ERIKA NAKAMURA RABELLO MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H	00000.0.008860/2025
8	ALAN NACIF ALMEIDA DE MENEZES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40H	00000.0.009029/2025
9	ROBENILSON MOURA BARRETO	ANALISTA EDUCACIONAL PSICÓLOGO - 40H	00000.0.009083/2025

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 51/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pelos candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas. Nomeados através do ATO nº 124 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.631 de 13 de janeiro de 2025 e Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.635 de 17 de janeiro de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	LUCAS MIGUEL MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 40H	00000.0.009140/2025
2	LINDOMAR GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H	00000.0.009337/2025
3	LUCAS FERNANDES DE MORAIS VIDOVIX	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40H	00000.0.009383/2025
4	FABIO QUARESMA BATISTA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 40H	00000.0.009736/2025
5	REIJANE PEREIRA DOS SANTOS STEMPIEN	PROFESSOR DE ARTES VISUAIS - 40H	00000.0.009932/2025
6	JESSYKA BATISTA SILVA PINHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 40H	00000.0.001859/2025

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 24/GAB/SEFIN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no acompanhamento da execução do objeto de instrumento contratual na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que fundamenta o instrumento de contrato nº 001/2025, o qual determina que a Administração Pública deve acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente de contrato referente ao Processo Digital nº 00000.0.002792/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em capacitação de servidores em curso de práticas de fiscalização tributária. Desta forma, são respectivamente:

Titular	REINALDO LOPES BARRROS	Matrícula: 413019013
Suplente	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR	Matrícula: 413021503

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Parágrafo Único - Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Finanças de Palmas/TO, aos 11 dias de fevereiro de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 RELATIVO AO CONTRATO Nº 006/2020.**

PROCESSO: 00000.0.019428/2024
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: A centralização pelo BANCO, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto a parte Contratante, mediante competência instituída pela Medida Provisória nº 01/2025, sub-rogando da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do ato normativo supra.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS e o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº XX487X 2ª VIA SSP/PI e CPF nº XXX.291.961-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominada BANCO, neste ato representada por sua Gerente de Negócios da Agência Setor Público Palmas, a Senhora ADRIANE WITWER BARAN, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.632.179-XX, portadora do RG Nº XX6444X SSP/SC.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 RELATIVO AO CONTRATO Nº 002/2024.

PROCESSO: 00000.0.016861/2024
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
CONTRATADA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem emprestados nas dependências internas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas, e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto a parte Contratante, mediante competência instituída pela Medida Provisória nº 01/2025, sub-rogando da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do ato normativo supra.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS e o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº XX487X 2ª VIA SSP/PI e CPF nº XXX.291.961-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.092.519/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular o Senhor FELIPE MARIO PINHEIRO AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.498.351-XX, portador do RG Nº XX27X2X SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 07 de março de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 004/2025, cujo objeto é a futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, instruído no processo NUP: 00000.0.064076/2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 10 de março de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 005/2025, este registro de preços tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material escolar e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) do município de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.067252/2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****PORTARIA/SEDURF/Nº 051, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 02, conjunto QI-08, da quadra ARNE 64, com área de 462,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Alameda 02A, conjunto QI-08, da quadra ARNE 64, com área de

231,00 m² e Lote 07-B, situado à Alameda 02, conjunto QI-08, da quadra ARNE 64, com área de 231,00 m², objeto do processo nº 1770/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI SEMENTINHAS DO SABER****PORTARIA Nº. 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

A Presidente da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementinhas do Saber no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I - Para atuar como agente de contratação:

- a) Elizabete Noleto dos Reis de Sousa -matricula-413012637
- b) Luene Pereira da Silva- matricula-413007834
- c) Luiz Carlos dos Santos Gil- matricula-413013075

II - Para compor a equipe de apoio:

- a) Elizabete Noleto dos Reis de Sousa - matricula-413012637
- b) Luene Pereira da Silva - matricula-413007834
- c) Luiz Carlos dos Santos Gil - matricula-413013075

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I - Laise Daiane Santiago Machado Macedo - matricula-4130181

II - Daniela Silva da Costa - matricula- 413004440

III - Victor Hugo Pereira de Sousa -matricula- 413018098

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de fevereiro de 2025.

Lara Luana Soares Primo
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I - Para atuar como agente de contratação:

- a) - Zenilda de Sousa Carvalho-Matricula-413011732
- b) - Léia Diógenes Pinto-Matricula-413017451
- c) - Isaura Glória de Oliveira-Matricula-142941

II - Para compor a equipe de apoio:

- a) Hélio Fernandes Corado-Matricula-413023067
- b) Edilane Ribeiro dos Santos-Matricula-.14121
- c) Adilson Marinho Gonçalves-Matricula-971531

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

- a) - Zenilda de Sousa Carvalho-Matricula-413011732
- b) - Léia Diógenes Pinto-Matricula-413017451
- c) - Isaura Glória de Oliveira-Matricula-142941

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de fevereiro de 2025.

Vanderlei Vieira Santos
PRESIDENTE DA ACE

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I - Para atuar como agente de contratação:

- a) Erica da Silva Paulinho Oliveira -matricula - 413018019
- b) Jeovan Gomes de Moura- matricula - 413008030
- c) Maria Neusa Pereira Rodrigues de Paula- matricula -142571

II - Para compor a equipe de apoio:

- a) Jader Marcio Rodrigues Albuquerque- matricula - 254051
- b) Denivaldo Souza Freire- matricula - 413022829
- c) Rafaely Cristiny Nonato da Rocha- matricula - 413000753

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

- I - Erica da Silva Paulinho matricula - 413018019- Presidente
- II - Jeovan Gomes de Moura matricula - 413008030
- III - Maria Neusa Pereira Rodrigues de Paula- matricula -142571

Paragrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de fevereiro de 2025.

Gerci Alves de Matos
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO: 2021003401
NUP: 00000.0.030903/2024
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, referente à Empresa especializada para fornecimento, implantação, atualização, operacionalização e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica da rede de controle de tráfego.
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2021003401, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa CONSÓRCIO PN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.037.814/0001-27, com sede na SCIA QD 14, Conjunto 5, LT 13, Parte A, Setor Industrial do Guará, Brasília-DF, doravante denominada "Contratada", neste ato representada por Theodoro Américo Verloet Serechnick.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO: 2022073874
NUP: 00000.0.051385/2024
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, referente à Contratação do Sistema de Empresa Especializada SERPRO para prestação de serviços provido pela modalidade Software, por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR.
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2022073874, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, doravante denominada "Contratada", neste ato representado pelo Gerente de Departamento, DANIEL SILVA ANTONELLI e pelo Gerente de Divisão GUILHERME ALVARES DA SILVA.

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO: 202039968
NUP: 00000.0.020185/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: Reconhecimento das despesas nos valores de R\$ 504.889,54 (NF 11051), R\$ 1.072.890,27 (NF 982) e R\$ 1.096.542,36 (NF 983), referentes aos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 03/2021, cujo objeto trata da prestação de serviços especializados em controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito.
BASE LEGAL: Decreto nº 2.648/2025, art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis.
REPRESENTANTE LEGAL: Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, Lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX e RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante".

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 24 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023 e o Ato nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE - TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Gestor de Contrato referente ao contrato nº 03/2024 vinculado ao Processo nº 2023019500 NUP nº 018422/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.791.002/0001-71, que tem como objeto o a prestação de serviços de reformas (recapagens) e consertos (vulcanização) de pneus de veículos (ônibus) para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

	Servidores	Matrícula
TITULAR	ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA	413073009
SUPLENTE	IMATHEUS TOMÉ SILVA WALDEMAR	413073053

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do § 3º, inciso VI do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscal de Contrato referente ao contrato nº 03/2024 vinculado ao Processo nº 2023019500 NUP nº 018422/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC e a empresa RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.791.002/0001-71, que tem como objeto o a prestação de serviços de reformas (recapagens) e consertos (vulcanização) de pneus de veículos (ônibus) para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

	Servidores	Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA	413073013
TITULAR	ALVACY DA SILVA PIRES	413073040
TITULAR	GABRIEL COELHO DOS SANTOS	413062822

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Walace Pimentel

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 007/AGTUR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29

NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com a MP nº 1 DE JANEIRO DE 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rafael Felipe Ribeiro de Souza, matrícula 413073186 com o encargo de Fiscal de contrato, o servidor João Pedro Clemente Cavalcante da Silva, matrícula 413064012, no encargo de suplente; conforme o decreto nº 2.460 de 2023, art. 3º inc. XXXIV, e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.019178/2024	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E	CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA Nº 04.490.079/0001-37	890718/2019
2021050111	ARTE DE TAQUARUÇU		

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Designar como fiscal da obra e respectivo suplente referente a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu, Contrato Nº 001/2022, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.490.079/0001-37, Contrato de Repasse: 890718/2019, os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti	16339
SUPLENTE	Elievan Marques dos Santos	298751

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	25321
SUPLENTE	Ana Carolina Santos Pereira Xavier	413073334

Art. 5º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 011/2024 AGTUR de 01 de março de 2024, que designou as servidoras Marlene Rodrigues Rocha, matrícula: 263711 e Elias Domingo Ribeiro, matrícula: 256931 como Responsável Autorizado.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º - Publique-se

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 008/AGTUR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com a MP nº 1 DE JANEIRO DE 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rafael Felipe Ribeiro de Souza, matrícula 413073186 com o encargo de Fiscal de contrato, o servidor João Pedro Clemente Cavalcante da Silva, matrícula 413064012, no encargo de suplente; conforme o decreto nº 2.460 de 2023, art. 3º inc. XXXIV, e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.019636/2024	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTE DE	MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL	898007/2020
2122035504	TAQUARUÇU	EIRELI Nº 12.320.992/0001-13	

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Designar como fiscal da obra e respectivo suplente referente a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu, Contrato Nº 001/2022, celebrado com a empresa MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.320.992/0001-13, Contrato de Repasse: 898007/2020, os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti	16339
SUPLENTE	Elievan Marques dos Santos	298751

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	25321
SUPLENTE	Ana Carolina Santos Pereira Xavier	413073334

Art. 5º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 012/2024 AGTUR de 01 de março de 2024, que designou as servidoras Marlene Rodrigues Rocha, matrícula: 263711 e Elias Domingo Ribeiro, matrícula: 256931 como Responsável Autorizado.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º - Publique-se

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2022/AGTUR de 17 de julho de 2024, publicado no suplemento do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.506, pág. 16 e 17.

ONDE SE LÊ:

Bem com o acréscimo de ACRÉSCIMO de 11.47% que corresponde ao equivalente a R\$565.054,37(quinhetos e sessenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) do valor inicial atualizado do contrato passando o valor final do contrato para R\$ 3.767.941,24(três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b, § 1º, da lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE:

Bem com o acréscimo de ACRÉSCIMO de 11.25% que corresponde ao equivalente a R\$323.886,87(trezentos e vinte três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) do valor inicial atualizado do contrato passando o valor final do contrato para R\$ 3.767.941,24(três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b, § 1º, da lei nº 8.666/1993.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 021/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413065654	CAMILA CAMPOS OLIVEIRA	27/01/2025

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2024.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.

CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas.

CONVENIADA: Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA

PROCESSO: 00000.0.055116/2024.

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos matriculados nos cursos da área da saúde na instituição de ensino CEULP/ULBRA.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (no que couber), Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Reeger-se-á ainda pela Instrução Normativa nº 001/2020, de 18 de setembro de 2020, e pela Portaria Est FESP nº 31, de 28 de maio de 2019 e suas atualizações pelo Processo Administrativo nº 00000.0.063958/2024

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE André Pugliese da Silva - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADA Marcelo Muller - Reitor do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA.

Data da assinatura: 26/11/2024.

PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA 01

Ata número um da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na modalidade presencial. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda (Presidente - Titular), Wilanildo de Almeida Pinheiro (Membro - Titular) e o Joames Lima Costa (Membro - Suplente), como convidado o Presidente do PREVIPALMAS Raul de Jesus Lima Neto. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros, e relatou que o membro titular Hítallo Ricardo Panato Passos justificou sua ausência devido a outro compromisso, e posteriormente deu início aos trabalhos. O presidente do comitê informou de que nesta reunião trataremos sobre: 1 - proposta de alteração da Política de Investimentos 2025; 2 - novo edital de Credenciamento; 3 - informar sobre certificações; 4 - Demais assuntos correlatos. Em relação a primeira pauta, o Sr. Kauwe, informou que na reunião do Conselho Municipal de Previdência, no dia 29 de janeiro de 2025, teve a participação dos representantes do Banco do Brasil e da BB Asset (Gestora de Recursos do Banco do Brasil), no qual vieram apresentar uma proposta de gestão de recursos compartilhada, onde a Instituição ficaria responsável por administrar parte dos recursos do PREVIPALMAS. Desse modo, com a sinalização positiva do Conselho, sugerimos alteração na Política de Investimentos 2025 para permitir a gestão mista, desse modo, os membros sugeriram que a gestão do BB Asset seja com parte dos recursos do FPC (Fundo Previdenciário), pois o FPP (Fundo Financeiro) tem retiradas constantes o que dificultaria a gestão por parte de terceiros. Foi destacado ainda que temos a necessidade de corrigir a Meta Atuarial da PI 2025, pois não temos o cálculo atuarial de 2024 (ano base 2023), portanto manteremos tal meta até que seja realizado o respectivo Cálculo Atuarial, assim que recebermos o estudo, encaminharemos imediatamente ao Conselho Municipal de Previdência a proposta de alteração da PI 2025 nesta parte da Meta. Na Pauta 3, foi reafirmado a necessidade dos membros se certificarem, para que se cumpra o que determina a Portaria 1467/2021. O membro Joames informou que obteve a certificação. Na segunda pauta, o Sr. Kauwe informou, que o edital de credenciamento vigente é de 2022 e que tem que atualizar conforme a legislação vigente, mas preservando os mecanismos legais oriundos de

recomendações do TCE/TO, desse modo ficou definido que cada um irá contribuir para atualizar o Edital e na próxima reunião discutir o mesmo. Na quarta pauta, sobre demais assuntos correlatos, foi tratado sobre os recursos oriundos do FUNDO BB FIC FI FLUXO, recursos esses que recebemos recentemente dos pagamentos dos repasses previdenciários. Como atualmente as taxas de juros das NTN-Bs estão muito altas, foi deliberado a sugestão de aquisição de NTN-B de acordo com estudo de ALM, e fazendo a marcação à curva. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezesseis horas e quarenta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Presidente do PREVIPALMAS pela Portaria nº 311, de 27 de novembro de 2024, para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Silver Motocicletas Ltda., CNPJ nº 48.933.800/0001-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Previa, de Instalação e Operação Municipal para a atividade de Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, com endereço na quadra 901 sul, Av. Teotônio Segurado, Lote 08, CEP: 77017-260, cidade Palmas- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES, CNPJ nº 34.191.728/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na R 29 QUADRA 91 LOTE 14 C/ AVENIDA ARAGUAIA, S/N BAIRRO. JARDIM AURENY III CEP: 77.062-016, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

